



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.021492/2021-44

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de edição de decisão que altera, temporariamente, o monitoramento do uso de slots alocados em aeroportos declarados coordenados, nos termos previstos na Resolução ANAC nº. 338, de 22 de julho de 2014, especificamente referente à temporada Verão/2022 (S22). Tal proposição constitui parte das medidas adotadas pela ANAC em decorrência dos efeitos da pandemia de COVID-19.

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS consignou sua análise na Nota Técnica nº. 14/2021/GTRC/GEAM/SAS (SEI 6485133), bem como nos encaminhamentos contidos no Despacho GTRC 6618953 e no Despacho SAS 6592069. A SAS redigiu, ainda, proposta de decisão a ser avaliada pelo Colegiado, conforme documento SEI 6618539, apresentando-a para deliberação.

1.3. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 3/1/2022, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 6654848).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 10/01/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6665266** e o código CRC **135CE7E1**.